



Decreto nº 455, de 11 de julho de 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso I e art. 7º, inciso V, da Lei Municipal nº 3.477/2016,

Considerando a necessidade de dar suporte financeiro às dotações e quando há necessidade de ampliar as metas e ações, a se verificarem no decorrer do exercício.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dando recurso nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0054.2808 Promoção de Eventos Culturais, Folclóricos, Trad.

33.90.36.00.00 Outro Serviços de Terceiros PF (Disp. 62942).....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior o superavit financeiro do exercício anterior, do Recurso Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 11 de julho de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 11/07/2017